

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 006/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 15/2025.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 15/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **25.067.528-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em desenvolver projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão que promovam a formação cidadã e o protagonismo acadêmico de discentes e docentes. Os projetos estão voltados ao desenvolvimento de tecnologias sociais, à inovação comunitária e à melhoria das condições de vida e bem-estar da população de municípios paranaenses com baixo IDH, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº

050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **18 (dezoito) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 277.520,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Sandra Cristina Ferreira**, portadora do CPF nº ***.054.879-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Gisele Ratigueri**, portadora do CPF nº ***.309.089-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 006/2026**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 006/2026, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.

2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.

3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1608/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Operação Rondon Paraná - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em terça-feira, 06 de janeiro de 2026 às 12:10

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto			
Edital: EG N°15/2025			
Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada			
Nº do Protocolo: 25.067.528-3			
Tipo de Recurso: LEI - UEF			
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia			
Temática: - Subprograma: -			
Área Transversal: Transformação Digital			
Prazo de execução: 12 meses			
Desembolso: Semestral			
Título do Projeto: Programa Operação Rondon Paraná - Unespar			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 239.860,00	R\$ 37.660,00	R\$ 277.520,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$239.860,00	R\$37.660,00	R\$0,00	R\$277.520,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiery (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 4. Educação de Qualidade, 5. Igualdade de Gênero, 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 10. Redução das Desigualdades, 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis, 13. Ação contra a Mudança Global do Clima, 16. Paz Justiça e Instituições Eficazes

Desafios: Transformação Digital do Estado., Popularização da ciência e inovação., Integração dos ODS em políticas e investimentos., Fomento à CT&I e uso de TICs no setor público

Eixos: Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I, Eixo 8: Inovação e empreendedorismo

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: /Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

CPF: xxx.964.999.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Gisele Ratigueri

CPF: xxx.309.089.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Sebastião Cavalcanti Neto	UNESPAR	Administração	Coordenador do Projeto
2	Rosimeiri Darc Cardoso	Unespar	Letras	Coordenador Técnico
3	João Antônio Chaves Miquilini	Unespar	Administração	Equipe Técnica

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O Estado do Paraná, embora reconhecido por sua estrutura educacional e capacidade produtiva, apresenta discrepâncias internas significativas, especialmente em regiões com menor dinamismo socioeconômico e baixo IDH, como os municípios dos Campos Gerais. Tais localidades enfrentam desafios relacionados à saúde pública, educação, geração de renda, gestão pública, acesso à cultura e participação social. A Operação Rondon Paraná surge como uma resposta estratégica a esses desafios, promovendo a integração entre universidades estaduais, instituições parceiras e comunidades locais. Por meio da extensão universitária — eixo fundamental da formação superior — docentes e discentes atuam diretamente em territórios vulneráveis, desenvolvendo atividades que ampliam a cidadania, a participação social, o conhecimento científico e a inovação comunitária. A UNESPAR possui histórico consolidado de participação em edições anteriores da Operação Rondon, atuando em municípios como Morretes, Cerro Azul, Reserva do Iguaçu, Inácio Martins, Santa Amélia e São Sebastião da Amoreira. Nessas experiências, demonstrou capacidade de mobilização, articulação interinstitucional e atuação extensionista interdisciplinar, com destaque para ações em educação, empreendedorismo, cultura, assistência social, saúde, meio ambiente e direitos humanos. O projeto alinha-se diretamente à PECTI-PR, especialmente nos seguintes eixos: ?Eixo 3 – Formação de Capital Humano: desenvolvimento de competências cidadãs, técnicas e sociais em estudantes e servidores públicos. ?Eixo 5 – Fomento à Difusão de CT&I: disseminação de metodologias, tecnologias sociais e boas práticas comunitárias. ?Eixo 8 – Inovação e Empreendedorismo: estímulo à criatividade, resolução de problemas sociais e fortalecimento de ecossistemas locais. Adicionalmente, contribui diretamente para diversos ODS, especialmente: ODS 3, 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 16. A escolha da região dos Campos Gerais e Vale do Ribeira justifica-se pelo conjunto de indicadores que demonstram fragilidades sociais e econômicas, bem como pelo potencial de transformação quando apoiado por ações extensionistas estruturadas e interinstitucionais.

Justificativa:

Diante desse cenário, surge a necessidade de as universidades estaduais do Paraná apresentarem soluções e alternativas para esses problemas sociais, fortalecendo o compromisso social do ensino superior público. A extensão universitária é justificada como o mecanismo capaz de promover a integração entre universidade e sociedade, proporcionando experiências práticas a docentes e estudantes, ampliando sua formação para além das atividades exclusivamente acadêmicas. A Operação Rondon aparece, portanto, como um projeto justificado pela urgência de aproximar a comunidade universitária da realidade social do estado, oferecendo ações concretas que contribuam para a melhoria de qualidade de vida em municípios de baixo IDH e fortalecendo o papel social das universidades públicas.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.2 OBJETO

Desenvolver projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão que promovam a formação cidadã e o protagonismo acadêmico de discentes e docentes. Os projetos estão voltados ao desenvolvimento de tecnologias sociais, à inovação comunitária e à melhoria das condições de vida e bem-estar da população de municípios paranaenses com baixo IDH.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	PLANEJAMENTO E ADEÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Técnico/Resultado	Municípios aderentes	Nº	0	2
2	CONVITE E SELEÇÃO DAS IES E ENTIDADES PARCEIRAS	Técnico/Resultado	IES aderente	Nº	0	1
3	SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES	Administrativo/Financeiro	Professores orientadores capacitados	Nº	0	8
4	SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DO BOLSISTA	Administrativo/Financeiro	Bolsistas selecionados e capacitados	Nº	0	15
5	VISITAS PRECURSORAS E DIAGNÓSTICO NOS MUNICÍPIOS	Técnico/Resultado	Visitas precursoras realizadas	Nº	0	2
6	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OFICINAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	Técnico/Resultado	Oficinas planejadas	Nº	0	60
7	EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ 2026	Administrativo/Financeiro	Oficinas e atividades executadas	Nº	0	60

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
8	SISTEMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Administrativo/Financeiro	Relatórios e publicação produzidos	Nº	0	2
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
PLANEJAMENTO E ADESÃO DOS MUNICÍPIOS	Realizar o planejamento inicial da Operação Rondon 2026 e promover a adesão dos municípios participantes, por meio de reuniões técnicas, diagnósticos preliminares, identificação de demandas locais e formalização dos termos de cooperação com as prefeituras dos Campos Gerais e Vale do Ribeira. A metodologia consiste na articulação institucional com os municípios, realização de reuniões presenciais e online, aplicação de instrumentos de diagnóstico preliminar, levantamento de necessidades locais e análise de viabilidade. Após as consultas, serão preparados documentos formais de adesão, consolidando o planejamento interinstitucional da etapa de execução.
CONVITE E SELEÇÃO DAS IES E ENTIDADES PARCEIRAS	Realizar o processo de convite, seleção e confirmação da Instituição de Ensino Superior e entidades parceiras que participarão da Operação Rondon 2026, garantindo diversidade temática e capacidade técnica das equipes envolvidas. Divulgação do convite; reuniões técnicas para esclarecimentos; recebimento de manifestações de interesse; avaliação das propostas; seleção da instituição; formalização da participação; elaboração do cronograma conjunto.
SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES	Selecionar e capacitar professores orientadores para condução das equipes rondonistas, garantindo alinhamento metodológico e domínio das tecnologias sociais a serem aplicadas. Abertura de chamada interna; análise de perfil e experiência; seleção de oito professores; realização de capacitação técnica (CT&I, tecnologias sociais, metodologias participativas, segurança operacional); avaliação final de competências.
SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DO BOLSISTA	Selecionar e capacitar bolsista para apoio às atividades de planejamento e execução da Operação Rondon 2026. Publicação de edital; análise de inscrições; entrevistas; seleção do bolsista; realização de capacitações obrigatórias (tecnologias sociais, extensão, metodologias participativas, comunicação comunitária, segurança e ética); acompanhamento e avaliação.
VISITAS PRECURSORAS E DIAGNÓSTICO NOS MUNICÍPIOS	Realizar visitas precursoras aos municípios dos Campos Gerais e Vale do Ribeira para levantamento de dados, identificação de demandas e planejamento das ações locais. Deslocamento técnico às prefeituras e secretarias municipais; reuniões com gestores; coleta de dados sociais e territoriais; identificação de prioridades; definição preliminar das oficinas; elaboração de relatório técnico por município.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

Descrição da Meta	Metodologia
ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OFICINAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	Desenvolver planos de oficinas e tecnologias sociais a serem aplicadas nos municípios, alinhados às demandas locais e às competências das equipes rondonistas. Sistematização dos diagnósticos; reuniões de planejamento; elaboração de roteiros das oficinas; preparação de materiais pedagógicos; organização logística; validação técnica dos conteúdos com orientadores e parceiros.
EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ 2026	Executar a Operação Rondon 2026 nos municípios selecionados, envolvendo oficinas, atividades comunitárias, capacitações e ações integradas de extensão universitária. Deslocamento das equipes; instalação das bases; execução das oficinas planejadas; realização de atendimentos e ações comunitárias; registro de evidências; avaliação com formulários padronizados; reuniões diárias de monitoramento.
SISTEMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sistematizar os resultados da Operação Rondon 2026 e elaborar relatórios técnico-financeiros, além de produzir publicação contendo relatos de experiências dos participantes. Consolidação de evidências; análise de formulários; elaboração de relatórios municipais; organização de imagens e vídeos; preparação da publicação final (livro de relatos); prestação de contas; envio à UEF.
PRESTAÇÃO DE CONTAS	RELATÓRIOS

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
PLANEJAMENTO E ADESÃO DOS MUNICÍPIOS	1 - Etapa 1.1 – Articulação inicial e adesão Realizar articulações iniciais com os municípios dos Campos Gerais, incluindo reuniões técnicas, apresentação do projeto, levantamento de demandas e identificação das áreas prioritárias. Preparar e formalizar os termos de adesão com as prefeituras, consolidando o planejamento interinstitucional.	8 - unicípio	0,00	0,00	0,00	2	0	1-3
SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES	2 - Etapa 1.1 – Articulação inicial e adesão Realizar o convite formal às instituições, divulgar o processo seletivo, avaliar a documentação recebida, selecionar as instituições parceiras e formalizar a participação por meio de termo de adesão. Consolidar a composição das equipes e alinhar responsabilidades.	1 - Instituição	0,00	0,00	0,00	3	0	1-3
SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DO BOLSISTA	3 - Etapa 3.1 – Seleção e formação dos orientadores Lançar chamada interna, selecionar quatro professores orientadores e realizar capacitação técnica envolvendo tecnologias sociais, metodologias participativas, segurança operacional, rotina de campo e alinhamento metodológico.	4 - Professor	0,00	0,00	0,00	5	0	2-4
VISITAS PRECURSORAS E DIAGNÓSTICO NOS MUNICÍPIOS	4 - .Etapa 4.1 – Seleção e capacitação do bolsista Publicar edital, analisar inscrições, realizar entrevistas, selecionar um bolsista e capacitá-los em tecnologias sociais, extensão universitária, práticas de campo e segurança. Acompanhar o desempenho durante o período preparatório.	3 - Bolsista	19.200,00	0,00	19.200,00	5	18	1-6

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
VISITAS PRECURSORAS E DIAGNÓSTICO NOS MUNICÍPIOS	5 - Etapa 5.1 – Realização das visitas precursoras Deslocar equipes aos municípios para reuniões com gestores, coleta de dados locais, análise de demandas sociais, elaboração de relatórios preliminares e definição das oficinas prioritárias a serem implementadas durante a operação.	2 - Visita aos Municípios	5.811,00	0,00	5.811,00	8	6	3-4
ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OFICINAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	6 - Etapa 6.1 – Desenvolvimento dos planos de oficinas Sistematizar diagnósticos dos municípios, planejar metodologias participativas, elaborar roteiros das oficinas, produzir materiais didáticos e validar conteúdos com orientadores e parceiros locais.	60 - Oficinas Planejadas	0,00	0,00	0,00	10	0	3-6
EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ 2026	8 - Etapa 7.1 – Execução das ações nos municípios Executar oficinas, atividades comunitárias e capacitações nos municípios; acompanhar o desenvolvimento das ações; coletar evidências; realizar reuniões diárias de monitoramento; registrar imagens e relatórios.	60 - Oficinas Realizadas	238.509,00	0,00	238.509,00	58	70	7-7
SISTEMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9 - Etapa 8.1 – Sistematização dos resultados e encerramento Consolidar evidências, relatórios municipais e formulários de avaliação; organizar imagens e vídeos; preparar publicação final (livro de relatos); elaborar prestação de contas técnica e financeira.	2 - Relatório / Publicação	14.000,00	0,00	14.000,00	7	6	1-12
EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ 2026	10 - Elaboração dos relatórios técnicos pelos estudantes e professores, consolidação do Relatório Final do Projeto pelo Coordenador Institucional e elaboração do documento de prestação de contas financeiras.	2 - relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-12

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
	TOTAL - Início e Conclusão do Objeto		277.520,00	0,00	277.520,00	100	100	1-12

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Comunidade Acadêmica; Servidores públicos de diversas secretarias, em especial educação, saúde e administração; Crianças Adolescentes e jovens Adultos; População em geral. Ventania.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

20000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Ponta Grossa

Municípios Abrangidos:

apoti, Carambei, Castro, Imbau, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaiva, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Senges, Telemaco Borba, Tibagi, Ventania.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas
- Coordenação de eventos de popularização da ciência

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

A proposta envolve a capacitação de acadêmicos de graduação e pós-graduação e de agentes públicos dos municípios atendidos, especialmente das áreas de saúde, educação, administração, agricultura, meio ambiente e assistência social. Prevê ainda a formação de multiplicadores, incluindo líderes comunitários, e a difusão de tecnologias socioeconômicas para melhoria de renda. Busca estimular ações multi, inter e transdisciplinares, ampliar o acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento tecnológico e social, fortalecer a diversidade cultural, científica e artística e promover ações interdepartamentais, intersetoriais e interinstitucionais. Integra parcerias com órgãos de fomento, fomenta iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e mobiliza a comunidade acadêmica para o compromisso com a extensão. Valoriza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e integra o acadêmico ao desenvolvimento regional por meio de práticas participativas.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A UNESPAR disponibilizará um conjunto expressivo de recursos institucionais não financeiros, fundamentais para a execução plena do Projeto Operação Rondon Paraná 2026. No âmbito dos recursos humanos, a instituição contará com a atuação de cinco professores orientadores, responsáveis pela coordenação acadêmica e metodológica das atividades, bem como pela supervisão das equipes durante todas as etapas do projeto. Somam-se a eles doze servidores técnicos das áreas administrativa, jurídica e financeira, que oferecerão suporte operacional e institucional contínuo. A carga horária dedicada ao projeto totaliza 480 horas, distribuídas entre planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas. Quanto à infraestrutura física, a universidade colocará à disposição do projeto salas de reunião, laboratórios de informática e diversos espaços de ensino e capacitação, que serão utilizados para treinamentos, oficinas preparatórias, encontros de alinhamento e atividades de articulação interinsti

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

As ações de formação poderão resultar em impactos socioeconômicos aos munícipes participantes da Operação Rondon Paraná 2026. As oficinas têm caráter multiplicador e muitas delas estarão voltadas para contribuir com a geração de renda e o enfrentamento das desigualdades sociais e econômicas do município. Garantir que seja semeado nos participantes as concepções de associativismo e do empreendedorismo.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Número de pessoas treinadas ou capacitadas	atendimentos	0	50	Formação
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Participantes beneficiados	0	2000	Social
Pessoas Capacitadas.	Nº de inscritos	0	200	Formação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Público envolvido	0	5000	Social

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Resistência ou Desistência de um município em participar da operação	PLANEJAMENTO E ADESÃO DOS MUNICÍPIOS	Baixa	Baixa	Substituição por outro município ou diminuição dos municípios atendidos
Desistência ou menor grupo de equipe das IES parceiras	SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES	Média	Média	Convidar outras IES que tenham interesse em participar da Operação Rondon Paraná
Atraso na entrega dos kits devido ao processo de licitação	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OFICINAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	Baixa	Baixa	Adiantar o repasse de recurso e processo licitatório
Desistência do fornecedor da alimentação	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OFICINAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	Baixa	Média	Negociação com a prefeitura local para fornecer a alimentação em escolas

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Operação Rondon Paraná - Unespar - COORDENADOR: Sebastião Cavalcanti Neto

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	18.886,00	0,00	18.886,00	6,81
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	25.954,00	0,00	25.954,00	9,35
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	27.520,00	0,00	27.520,00	9,92
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	167.500,00	0,00	167.500,00	60,36
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		239.860,00	0,00	239.860,00	86,43
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	37.660,00	0,00	37.660,00	13,57
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		37.660,00	0,00	37.660,00	13,57
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		277.520,00	0,00	277.520,00	100,00
Art. 16 - I - Direta			247.810,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			29.710,00		

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	2	2	Ponta Grossa / Reunião de capacitação com equipe de orientadores, Visita precursora e planejamento da equipe e Desenvolvimento da Operação Rondon 2026 (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	18886.00	1	18.886,00	0,00
SUB TOTAL UEF						18.886,00			0,00

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 25*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qty.	Subtotal	
3390.3000	4	4	30.09 - Material Farmacológico / Kit Protetor Solar com Repelente	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	200.00	4	800,00	0,00
3390.3000	4	4	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Kit com 20 Frasco em vidro âmbar com válvula spray	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	200.00	2	400,00	0,00
3390.3000	4	4	30.42 - Ferramentas / Kit ferramenta	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	452.00	2	904,00	0,00
3390.3000	4	5	30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Kit de pintura e Kit jardinagem (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1200.00	1	1.200,00	0,00
3390.3000	4	4	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Kit Mitigação Ambiental, Kit estímulos, Kit de Alimentação Saudável, Kit Arduino, Kit Bastão Ginástica, Bola Suíça, Faixas Elásticas para Exercícios, Kit família com 06 fantoches, Inflador Compressor Bomba Balões Bexigas, Roupa inflável, Corda para cabo de guerra, etc (LOTE)	Selecione	UNESPAR	19650.00	1	19.650,00	0,00
3390.3000	4	4	30.36 - Material Hospitalar / Kit de primeiros socorros escolar, Kit Enfermagem Composto, etc (LOTE)	Selecione	UNESPAR	3000.00	1	3.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF						25.954,00		0,00	

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 26*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes	
						Valor Unitário (R\$)	Qty.			
							Bolsas	Meses		Total
3390.1800	2	2	Profissional Graduado / Ciências Sociais	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	6	19.200,00	0,00
3390.1800	2	2	Orientador / Ciências Sociais	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2080.00	4	1	8.320,00	0,00
SUB TOTAL UEF							27.520,00		0,00	

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 27*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	4	4	Balão inflável / 39.63 - Serviços Gráficos	Selecione	UNESPAR	3000.00	2	6.000,00	0,00
3390.3900	4	4	Alimentação das equipes dos conjuntos A e B nos municípios LOTE / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	112500.00	1	112.500,00	0,00
3390.3900	4	4	Confecção de anais com relato de experiência dos rondonistas / 39.63 - Serviços Gráficos	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	14000.00	1	14.000,00	0,00
3390.3900	4	4	Confecção de Uniformes, Bandeiras, Flâmulas e camisetas manga curta e longa para a equipe (LOTE) / 39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5000.00	1	5.000,00	0,00
3390.3900	4	4	Transporte para os rondonistas Paranaguá / Ponta Grossa/ Paranavaí / Ponta Grossa - lote / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	30000.00	1	30.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF								167.500,00	0,00

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 28*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	4	4	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2500.00	2	5.000,00	0,00
4490.5200	4	4	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / KIT PARA SIMULAÇÃO DE SUPORTE BASICO À VIDA	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2500.00	2	5.000,00	0,00
4490.5200	4	4	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Drone	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4000.00	2	8.000,00	0,00
4490.5200	4	4	52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões / Circuito Home Brinquedo Inflável	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	7000.00	2	14.000,00	0,00
4490.5200	4	4	52.42 - Mobiliário em Geral / Conjunto de mesa com cadeiras	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	500.00	4	2.000,00	0,00
4490.5200	4	4	52.32 - Máquinas e Equipamentos Gráficos / Guilhotina de Papel	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	250.00	2	500,00	0,00
4490.5200	4	4	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / Escada	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	300.00	2	600,00	0,00
4490.5200	4	4	52.32 - Máquinas e Equipamentos Gráficos / Plastificadora	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	350.00	2	700,00	0,00
4490.5200	4	4	52.42 - Mobiliário em Geral / Flip Chart retrátil	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	200.00	4	800,00	0,00
4490.5200	4	4	52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões / Máquina de Bolhas de Sabão	Selecione	UNESPAR	265.00	4	1.060,00	0,00
SUB TOTAL UEF						37.660,00			0,00

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 29*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

7. Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional
Universidade Estadual do Paraná

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 30

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 31*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 32*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 33*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Sebastião Cavalcanti Neto, coordenador(a) do projeto "Programa Operação Rondon Paraná - Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.964.999.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 34*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Sebastião Cavalcanti Neto
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Gisele Ratigueri
Fiscal do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 35

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Curitiba, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional/ UNESPAR

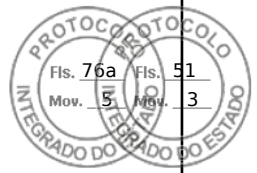
*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/12/2025 11:59:30 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 36*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13. Demais assinaturas na folha 76a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2cf3fad656cc2832b73375e62e5329f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1608.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/01/2026 12:19 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 06/01/2026 12:32 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 06/01/2026 12:41 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 06/01/2026 17:27 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Daniele Paula Carvalho** em: 06/01/2026 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Cronograma			
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	18.886,00	0,00	18.886,00
18.00 - Bolsas	6.400,00	21.120,00	27.520,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	25.954,00	0,00	25.954,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.500,00	14.000,00	167.500,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	204.740,00	35.120,00	239.860,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.660,00	0,00	37.660,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	37.660,00	0,00	37.660,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	242.400,00	35.120,00	277.520,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00
Total Geral	242.400,00	35.120,00	277.520,00

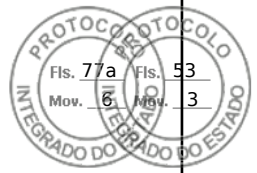
Assinatura Avançada realizada por: **Ronold Junior (XXX.143.075-XX)** em 08/01/2026 16:27 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/PROJ. Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Ronold Junior** em: 08/01/2026 16:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2255decff3118e262c62c69f5ffec201**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

107536fb3b19320a128457c8d3eab874



ePROTOCOLO



Documento: **CronogramadeDesembolso1608.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ronold Junior (XXX.143.075-XX)** em 08/01/2026 16:27 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/PROJ.

Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Ronold Junior** em: 08/01/2026 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



O cronograma físico e o cronograma de desembolso analisados pelos setores técnicos e aprovados pelas autoridades competentes, partes integrantes do plano de trabalho, ficam alterados sem modificação das demais disposições do plano de trabalho.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED N.º 001/2025.

DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

9181/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 007/2026 – E-protocolo: 25.144.112-0 - Partícipes: SETI/UEF/UNICENTRO

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - UNICENTRO”, cujo objeto consiste em desenvolver projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão que promovam a formação cidadã e o protagonismo acadêmico de discentes e docentes. Os projetos estão voltados ao desenvolvimento de tecnologias sociais, à inovação comunitária e à melhoria das condições de vida e bem-estar da população de municípios paranaenses com baixo IDH, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **18 (dezoito) meses, sendo destes, 12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 209.918,00 (duzentos e nove mil novecentos e dezoito reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

9193/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 006/2026 – E-protocolo: 25.067.528-3 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em

sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - UNESPAR”, cujo objeto consiste em desenvolver projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão que promovam a formação cidadã e o protagonismo acadêmico de discentes e docentes. Os projetos estão voltados ao desenvolvimento de tecnologias sociais, à inovação comunitária e à melhoria das condições de vida e bem-estar da população de municípios paranaenses com baixo IDH, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **18 (dezoito) meses, sendo destes, 12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 277.520,00 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

9210/2026

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO N.º 0033/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE IRATI.

PROTOCOLO: 25.241.707-9

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de IRATI, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho. Será(ão) fomentado(s) e apoiado(s) o(s) seguinte(s) evento(s): Carnaval. Os eventos apoiados no âmbito deste Convênio deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa: serem realizados no território do Estado do Paraná; gerar fluxo turístico, valorizar o turismo e a cultura regional, e possibilitar o desenvolvimento nos diversos setores da economia do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas final.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 59.088,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Sendo o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a repasse do CONCEDENTE e o montante de R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais) referente a contrapartida do CONVENIENTE. O valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem a seguinte classificação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico Natureza da despesa n.º 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios, Fonte de recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Pré-empenho n.º 2026NR000024 - expedido em 27/01/26. O valor que será repassado pelo CONVENIENTE: R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais), tem a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: 18.005.13.695.2301.2183 Natureza de Despesas: 33.90.39.99.99 Fontes: 1000 e declaração de contrapartida fls. 50 – mov. 35. Na hipótese de o objeto deste convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetros os valores mencionados no item 5.1 e eventuais acréscimos.

Inserido ao protocolo **25.067.528-3** por: **Deivid Martins da Silva** em: 29/01/2026 08:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6ed41340824bff0343626e5a6a602575**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21. Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **107536fb3b19320a128457c8d3eab874**



ePROTOCOLO



Documento: **TEDPAPTDIOE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/05/2026 09:21.

Inserido ao protocolo **25.409.943-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 11/02/2026 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: